



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzirio Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camaraefep@irati.com.br

### INDICAÇÃO Nº 006/2025

Autora: Vereadora SILVIA DA LUZ KOPP TABORDA

Data: 14 de abril de 2.025

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação e deliberação pelo Soberano Plenário, em votação única, a seguinte

#### **INDICAÇÃO:**

*Que seja enviado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que este determine ao departamento competente que instale, com a maior brevidade possível, duas casinhas para depósito de lixo reciclável, sendo uma na localidade de Faxinal dos Pintos e a outra na localidade de Santa Luzia.*

#### **JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente proposição em razão da necessidade premente de o município dotar as duas localidades referidas de repositórios para o lixo reciclável, visando o aproveitamento do material, em proteção ao meio ambiente, bem como para proporcionar a população do interior a possibilidade de descartar de forma correta o lixo reciclável produzido.

É publico e notório que as duas comunidades citadas, têm um considerável numero de famílias, as quais necessitam desse atendimento de forma urgente, a exemplo de outras comunidades do interior que já possuem esses repositórios de recicláveis há algum tempo. A demanda não somente atenderá as famílias das localidades, mas, também, os órgãos públicos ali existentes. As casinhas repositórias de lixo reciclável que se pleiteia por meio desta indicação, são daquelas que já existem em outras localidades, instaladas que foram pela administração, e que poderão ser encomendadas sem maiores dificuldades, porquanto são confeccionadas a valores relativamente pequenos, considerando a utilidade.

A vereadora que esta subscreve sabe e reconhece o esforço que os órgãos dos serviços urbanos e de meio ambiente da administração têm dedicado para solucionar todas as demandas do setor, porém, a depender da existência de dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis, depositamos a confiança e esperança que a reivindicação seja atendida, favorecendo os dois povoados, que já tem iniciação de urbanização.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzirô Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camaraefep@irati.com.br

Com os argumentos aqui perfilados, espero poder contar com o apoio da unanimidade dos pares desta Casa, para que possamos somar esforços para o êxito dessa importante demanda em favor da população do interior.

Fernandes Pinheiro, data supra.

*Silvia da Luz Kopp Taborda*  
SILVIA DA LUZ KOPP TABORDA  
Vereadora autora

